

ATA DE REGISTRO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CONCEDENTES E ADMINISTRADORAS DE BENEFÍCIO
VALE-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

Aos 08 dias do mês de junho de 2026, na sede do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO, situada na R. 68, n.º 319, Setor Central, Goiânia/GO, foi lavrada a presente Ata para registrar a relação das empresas credenciadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 05/2026, cujo objeto é o credenciamento de empresa(s) concedente(s) e administradora(s) de benefício vale-alimentação/refeição, por meio de cartão magnético/eletrônico, destinado aos funcionários e estagiários do CREF14/GO-TO.

A presente ata observa as condições previstas no Edital de Credenciamento nº 05/2026, especialmente quanto à análise inicial dos pedidos de credenciamento, à habilitação das empresas que atenderem integralmente às exigências editalícias e à ausência de exclusividade, ordem classificatória ou garantia de quantitativo mínimo por credenciada.

1. DA ANÁLISE INICIAL E DO FUNDAMENTO EDITALÍCIO

Conforme item 2.2 do Edital, a análise inicial dos pedidos de credenciamento ocorreu após 15 (quinze) dias corridos da publicação do Edital, a partir da consolidação das empresas habilitadas e das propostas apresentadas. O Edital também prevê, em seu item 2.3, que, após a primeira seleção, será realizada nova seleção no último mês de cada ano, observadas as regras e condições editalícias.

Nos termos do item 7.1, serão credenciadas todas as empresas que atenderem integralmente às exigências de habilitação previstas no Edital e no Termo de Referência. Ainda, conforme item 7.2, o credenciamento é realizado sem exclusividade, sem ordem classificatória e sem garantia de quantitativo mínimo de beneficiários por empresa credenciada.

2. DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Após conferência da documentação apresentada e considerando o atendimento às exigências editalícias na etapa de análise inicial, ficam registradas como empresas credenciadas no Credenciamento nº 05/2026 as seguintes:

Nº	Empresa	Situação
1	BIQ Vale Alimentação	Credenciada
2	LIVIX Vale Alimentação	Credenciada
3	PLUXEE Vale Alimentação	Credenciada
4	UAUH Cartões Vale Alimentação	Credenciada
5	LE CARD Vale Alimentação	Credenciada
6	SERVNET Vale Alimentação	Credenciada

Registra-se que o credenciamento das empresas acima não implica exclusividade, classificação, preferência ou garantia de quantitativo mínimo, devendo a operacionalização do benefício observar a opção individual dos beneficiários e demais condições previstas no Edital, Termo de Referência e instrumentos correspondentes.

3. DAS EMPRESAS NÃO INCLUÍDAS NA RELAÇÃO INICIAL DE CREDENCIADAS

Fica consignado que a empresa GREEN CARD não foi incluída na presente relação de credenciadas, tendo em vista que não encaminhou todos os documentos necessários à habilitação, conforme exigências do Edital de Credenciamento nº 05/2026 e seus anexos.

Fica igualmente registrado que as empresas abaixo encaminharam documentação após o período considerado para a análise inicial prevista no item 2.2 do Edital, razão pela qual seus pedidos não integram a presente relação inicial de empresas credenciadas:

Nº	Empresa	CNPJ	Registro
1	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	Documentação encaminhada após o período da análise inicial
2	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	Documentação encaminhada após o período da análise inicial
3	RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA	12.515.796/0001-02	Documentação encaminhada após o período da análise inicial

Considerando que o Edital permaneceu aberto para recebimento de pedidos até 30/12/2028 e prevê nova seleção no último mês de cada ano, os pedidos protocolados após o período da análise inicial deverão ser submetidos à análise administrativa no último mês do exercício de 2026, observadas as exigências de habilitação e demais condições previstas no Edital nº 05/2026 e seus anexos.

4. DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, fica registrada a relação inicial das empresas credenciadas no âmbito do Credenciamento nº 05/2026, bem como a situação das empresas não incluídas nesta etapa, devendo os autos do processo administrativo receber a presente ata para fins de transparência, rastreabilidade e continuidade dos atos necessários à formalização e operacionalização do benefício.

Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos responsáveis competentes.

Goiânia/GO, 08 de junho de 2026.

Setor de Licitações / Agente de Contratação